

mural

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.966 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

*“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 9.870,16
(nove mil, oitocentos e setenta reais com dezesseis
centavos) no orçamento da Fundação Médico
Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 9.870,16 (nove mil, oitocentos e setenta reais com dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	
10.302.107.2003 – Convênio Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS	R\$ 9.870,16
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.870,16
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.870,16
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00


Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º, o recebimento do Convênio Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS/2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 30 de junho de 2009.


PAULO ÁLCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração